



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



**CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA
TERCEIRA DIVISÃO – 2017**

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Terceira Divisão – Edição 2017, será disputado pelas 11 (onze) associações que o integram na forma destas Normas.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA CATALANA E OUVIDORENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, BOM JESUS ESPORTE CLUBE, CALDAS ESPORTE CLUBE, CERES ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, JARAGUÁ ESPORTE CLUBE, MINEIROS ESPORTE CLUBE, PIRES DO RIO FUTEBOL CLUBE, RAÇA SPORT BRAZIL e UNIÃO ESPORTIVA INHUMAS.

CAPÍTULO – II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2017 e à Segunda colocada, o de Vice-Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2017, as quais passarão automaticamente a integrar a Divisão de Acesso (2ª Divisão de Profissionais), no ano de 2018.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo dos atletas

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2017, atletas profissionais e amadores regularmente registrados pelo Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos forem protocolizados junto à FGF no máximo até o dia 21 de agosto de 2017 (segunda-feira) e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até o dia 25 de agosto de 2017 (sexta-feira).

§ 3º – A associação que folgar na 1ª Rodada terá os prazos estipulados no parágrafo anterior prorrogados para os dias 28 de agosto de 2017 (segunda-feira) e 1º de setembro de 2017 (sexta-feira) respectivamente.

§ 4º – **Iniciado o 2º Turno da 1ª Fase**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados, e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvadas as hipóteses de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil anterior ao do início do 2º Turno da 1ª Fase, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até a referida data, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais terão que ter nascido a partir de 01/01/98, portanto, os atletas nascidos em 1997 terão que ser obrigatoriamente profissionais.

Art. 5º - Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre os 18 (dezoito) atletas que constem do boletim de atletas, o mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 23 anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/94.

§ Único – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que constem do boletim de atletas, o número mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 23 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 1994, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 6º - O Campeonato será disputado em 03 (três) Fases:

1ª FASE

Art. 7º - Na 1ª Fase, as 11 (onze) associações participantes estão divididas em 02 (dois) grupos, o Grupo 'A' com 05 (cinco) associações, e o Grupo 'B' com 06 (seis) associações, assim constituídos através da regionalização, por ocasião do Conselho Técnico definitivo da competição, realizado dia 16/05/2017:

GRUPO – “A”	GRUPO – “B”
Abecat Ouvidoreense	Ceres EC
Bom Jesus EC	Jaraguá EC
Caldas EC	AE Jataiense
Itaberaí EC	Mineiros EC
Pires do Rio FC	Raça SB
-----x-----	União E Inhumas

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos, em ***Turno e Retorno***, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinal), as duas primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 02 (dois) grupos.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase com o mesmo número de pontos ganhos em cada um dos 2 (dois) grupos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias na 1ª Fase;
- Melhor saldo de gols na 1ª Fase;
- Maior número de gols a favor na 1ª Fase;
- Vantagem no confronto direto, levando-se em consideração os 2 (dois) jogos desta 1ª Fase, considerando, se necessário, inclusive o saldo de gols normal destes 2 (dois) jogos, quando o empate, ao chegar neste ítem, envolver apenas e tão somente 2 (duas) associações;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos na 1ª Fase;
- Menor número de cartões amarelos recebidos na 1ª Fase;
- Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



2ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 8º - As 04 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 02 (dois) grupos de 02 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação 1ª colocada em seu grupo na 1ª Fase. Classificam-se para a Fase Final, quando inclusive já conquistam o acesso ao Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2018, a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 2 (dois) grupos.

§ 1º - Caso as 2 (duas) associações do grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a Fase Final e conseqüentemente para o Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2018, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante do jogo de volta de seu Grupo.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) Grupos desta 2ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo ‘C’ = 1ª colocada do Grupo ‘A’ X 2ª colocada do Grupo ‘B’

Grupo ‘D’ = 1ª colocada do Grupo ‘B’ X 2ª colocada do Grupo ‘A’

3ª FASE (FINAL)

Art. 9º - Na Fase Final, as 2 (duas) associações classificadas, oriundas da 2ª Fase (Semifinal), decidirão o título de Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2017, em um ***Único Jogo***, sendo esta partida realizada no campo de mando de jogo da associação que tiver conquistado o maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), sagrando-se a vencedora, Campeã do Campeonato.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante todo o Campeonato conquistado o mesmo índice técnico, para se conhecer a associação mandante desta partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I- No caso das duas associações finalistas terem disputado o mesmo número de jogos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)):
 - a) Maior número de vitórias no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
 - b) Melhor saldo de gols no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
 - c) Maior número de gols a favor no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
 - d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
 - e) Menor número de cartões amarelos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
 - f) Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



II- No caso das duas associações finalistas terem disputado número diferente de jogos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)):

- a) Melhor saldo de gols no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- b) Sorteio.

§ 2º - Caso ocorra empate na partida única da Fase Final (Decisão do Campeonato), será declarada campeã da competição, a associação mandante da mesma, que então terá a vantagem do empate na partida única da Fase Final (Decisão do Campeonato).

§ 3º – Ao final da competição, as duas associações Campeã e Vice-Campeã da Terceira Divisão – Edição 2017, ascenderão à Divisão de Acesso (2ª Divisão) de 2018.

Da Classificação Final

Art. 10 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final, de acordo com o estipulado no parágrafo 2º do artigo anterior das presentes Normas especiais;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final, de acordo com o estipulado no parágrafo 2º do artigo anterior das presentes Normas especiais;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior destas Normas, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), como já descrito nos citados critérios de desempate;
- 5º ao 11º Colocados – será aplicado o índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados), ao longo da 1ª Fase, utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior destas Normas, considerando-se os feitos da 1ª Fase do Campeonato, como já descrito nos citados critérios de desempate

CAPÍTULO – V

Da Expedição e da Venda de Ingressos, Renda de Jogos e Borderôs

Art. 11 – O valor mínimo de ingresso a ser praticado é de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ Único – De cada ingresso vendido será descontado o valor do seguro expectador.

Art. 12 – A renda líquida das partidas em todos os jogos será da associação mandante, inclusive do Jogo Único da Fase Final.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 13 – Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 14 – Todas as despesas com transporte, estadia e alimentação para o cumprimento da Tabela, será de responsabilidade das associações participantes do Campeonato.

Art. 15 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 16 – Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 17 – Toda e qualquer propaganda (Patrocínio), através de placas de publicidade nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após prévio pronunciamento da Federação Goiana de Futebol.

Art. 18 – As associações deverão encaminhar a FGF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-GO, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato, os quais deverão ser apresentados sem restrições ou qualquer tipo de recomendação.

Art. 19 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não cumprimento do disposto no ‘caput’ deste artigo das presentes Normas, a associação mandante será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

Art. 20 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1º dia útil ao da realização da partida, sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



órgão judicante do futebol goiano, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ Único – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, a cada partida que vier a cumprir na Tabela do Campeonato estará sujeita às penas do artigo 214 do CBJD aplicadas pelo TJD/GO.

Art. 21 – Se uma associação abandonar ou for desligada ou excluída da competição, por quaisquer motivos, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão mantidos, na Fase em disputa, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e em suas demais partidas constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art. 22 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 23 – Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma do direito pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol através de Portarias.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente